

Política de Gestão de Riscos

SUMÁRIO

1.	DADOS GERAIS	3
2.	INTRODUÇÃO	3
3.	DEFINIÇÕES	3
4.	ABRANGÊNCIA.....	5
5.	FATORES DE RISCO.....	5
5.1.	RISCO DE LIQUIDEZ	6
5.2.	RISCO DE ENQUADRAMENTO	6
5.3.	RISCO OPERACIONAL	6
5.4.	RISCO DE IMAGEM	6
5.5.	RISCO DE CONCENTRAÇÃO	7
5.6.	RISCO DE CONTRAPARTE.....	7
5.7.	RISCOS RELACIONADOS A ATIVOS IMOBILIÁRIOS.....	7
6.	METODOLOGIA E ESTRUTURA DE APLICAÇÃO	8
6.1.	POLÍTICA DE RISCOS	9
6.2.	METODOLOGIA DE RISCO	9
6.3.	INFRAESTRUTURA DE RISCO	11
7.	GERENCIAMENTO DE RISCOS	12
7.1.	MECANISMOS DE MITIGAÇÃO PARA RISCOS OPERACIONAIS	12
7.2.	MECANISMOS DE MITIGAÇÃO PARA RISCOS DE LIQUIDEZ	12
7.3.	MECANISMOS DE MITIGAÇÃO PARA RISCOS DE IMAGEM E LEGAIS	13
7.4.	MECANISMOS DE MITIGAÇÃO PARA RISCOS DE CONCENTRAÇÃO.....	13
7.5.	MECANISMOS DE MITIGAÇÃO PARA RISCOS DE CONTRAPARTE	13
7.6.	MECANISMOS DE MITIGAÇÃO PARA RISCOS TRIBUTÁRIOS	14
7.7.	MECANISMOS DE MITIGAÇÃO PARA RISCOS DE CRÉDITO	14
7.8.	MECANISMOS DE MITIGAÇÃO PARA RISCOS ESG	15
7.9.	MECANISMOS DE MITIGAÇÃO PARA RISCOS DE MERCADO	15
7.10.	MECANISMOS DE MITIGAÇÃO PARA RISCOS DE ENQUADRAMENTO.....	15
8.	FREQUÊNCIA DE RELATÓRIOS	16
9.	DISPOSIÇÕES GERAIS.....	16
10.	HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES.....	16

1. DADOS GERAIS

CONFIDENCIALIDADE: PÚBLICO	ÁREA: RISCO
ÚLTIMA REVISÃO: MAI/26	PRÓX. REVISÃO: MAI/28
AUTOR: RISCO	APROVADOR: COMITÊ DE RISCO

2. INTRODUÇÃO

As Gestoras controladas pela Avenir Co entendem que a identificação, o monitoramento e o controle dos diversos riscos relevantes às carteiras de valores mobiliários e à organização como um todo é essencial para dar transparência aos investidores, bem como para potencializar a alocação eficiente de recursos.

O foco do gerenciamento de riscos é manter o perfil de risco de suas carteiras dentro das estratégias de controle de risco estabelecidas pelos Comitês de Risco e Comitê de Investimento. Dessa forma, a Diretoria de Risco acompanha continuamente as posições assumidas pelas carteiras e pelos fundos geridos. Com o objetivo principal, a gestão dos riscos busca identificar todos os riscos existentes nas operações realizadas pelas Gestoras, bem como aprovar políticas, procedimentos e metodologias a fim de mitigar e controlar estes riscos.

3. DEFINIÇÕES

Alta administração: Responsáveis deliberativos por decidir e orientar quanto ao propósito do negócio e por fiscalizar a gestão das empresas Avenir Co., englobando assim CEOs e diretorias.

Área de Risco: Responsável pela administração dos riscos existentes nos produtos de investimentos. Essa área é independente da gestão de fundos.

Companhia: Junção de todas as empresas controladas pela Avenir Co. Participações S.A.

CVM: Comissão de Valores Mobiliários. Entidade autárquica vinculada ao Ministério da Economia responsável por disciplinar, fiscalizar e desenvolver o mercado de valores mobiliários no Brasil.

Gestoras: Todas as gestoras de valores mobiliários controladas pela Avenir Co.

ESG: sigla em inglês para “*Environmental, Social and Governance*”, que significa Ambiental, Social e Governança” em português.

Risco Ambiental, Social e de Governança: Possibilidade de perdas decorrentes de riscos ambientais, sociais e de governança relacionados aos ativos investidos. Os fatores de análise englobam, dentre outros: riscos físicos ambientais, aprovação e tempestividade das licenças e autorizações ambientais, violações de direitos humanos, práticas trabalhistas irregulares, e demais aspectos que possam afetar negativamente as comunidades locais, o meio ambiente e a imagem e reputação do fundo de investimento e da gestora.

Risco de Concentração: é um tipo de risco que ocorre quando uma carteira ou fundo possui um percentual relevante de participação de determinados ativos, instrumentos financeiros ou estratégias.

Risco de Contraparte: É a possibilidade da segunda parte envolvida na negociação não honrar os termos pactuados em contrato, resultando em risco de crédito, também observado como uma decorrência do risco de contraparte.

Risco de Crédito: É a possibilidade de perdas decorrentes do não cumprimento pelo tomador, emissor ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, da desvalorização do contrato de crédito em consequência da deterioração na classificação de risco do tomador, do emissor, da contraparte, da redução de ganhos ou remunerações, das vantagens concedidas em renegociações posteriores e dos custos de recuperação.

Risco de Enquadramento: é a possibilidade do fundo descumprir algum dos limites definidos para ele.

Risco de Imagem: é a possibilidade de uma empresa, marca ou indivíduo perder a confiança do público e sofrer danos à sua reputação.

Risco Legal: está associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, bem como a sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e lesões a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela empresa.

Risco de Liquidez: é a dificuldade de converter um ativo em dinheiro no mercado financeiro. Quanto mais difícil for, maior será o risco.

Risco de Mercado: é a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma instituição financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações, dos índices de preços e dos preços de mercadorias (*commodities*), entre outros índices sobre estes fatores de risco.

Risco Operacional: decorre da possibilidade de perdas diretas ou indiretas resultantes de processos falhos, deficiência ou inadequação de processos internos, sistemas, pessoal ou de eventos externos.

Risco Tributário: O risco tributário corresponde à possibilidade de uma carteira de investimentos que tem como meta, por exemplo, o regime tributário de longo prazo desenquadrar em virtude da inexistência da quantidade mínima de ativos, que, ponderando a duração dos ativos em carteira, não atingem o prazo mínimo estipulado em regimento, causando o desenquadramento, passando a ser tributado como de curto prazo, o que resultaria em maior tributação sobre os rendimentos.

Avenir Co.: Holding da Companhia, que dá o nome ao conglomerado.

4. ABRANGÊNCIA

Esta Política deve ser atendida por todos os integrantes das Gestoras, inclusive seus sócios e diretores.

5. FATORES DE RISCO

Serão considerados nas análises feitas pelas Gestoras os seguintes riscos:

- Risco de Mercado
- Risco de Liquidez
- Risco de Crédito
- Risco de Enquadramento
- Risco Operacional
- Risco Legal
- Risco de Imagem
- Risco de Concentração
- Risco de Contraparte
- Risco Ambiental, Social e de Governança (ESG)
- Risco Tributário
- Riscos relacionados a ativos imobiliários

A seguir, detalharemos alguns deles.

5.1. RISCO DE LIQUIDEZ

A presente classificação subdivide-se em duas formas: (i) risco de liquidez dos ativos e; (ii) risco de liquidez de funding. O risco de liquidez dos ativos se configurará quando uma transação não puder ser conduzida pelos preços prevalentes no mercado em virtude de um volume financeiro relativo ao que está sendo negociado. O risco de liquidez de funding se refere à inability de se fazer um pagamento oriundo de resgate.

5.2. RISCO DE ENQUADRAMENTO

O risco de enquadramento se configurará pela possibilidade de exceder os limites previstos na regulação aplicável e nos documentos constitutivos, incluindo, sem limitação: (i) as normativas da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") e, (ii) regulamento, especialmente quanto à política de investimento de cada fundo, sendo rigorosamente seguidos e verificados.

5.3. RISCO OPERACIONAL

Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- fraudes internas;
- fraudes externas;
- demandas trabalhistas e segurança deficiente do local de trabalho;
- práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- danos a ativos físicos próprios ou em uso pela instituição;
- situações que acarretem a interrupção das atividades da instituição;
- falhas em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação (TI);
- falhas na execução, no cumprimento de prazos ou no gerenciamento das atividades da instituição.

5.4. RISCO DE IMAGEM

O risco de imagem, também conhecido como risco de reputação, é decorrente das práticas internas, eventos de riscos e fatores externos que possam gerar uma percepção negativa da instituição por parte dos clientes, contrapartes, sócios, investidores, parceiros comerciais, entre outros. Isto pode causar impactos negativos na percepção da marca ou em perdas financeiras, além de afetar de

maneira adversa a capacidade da instituição de manter relações comerciais existentes, dar início a novos negócios e continuar tendo acesso a fontes de captação.

Esse risco pode ser causado por diversos fatores, internos ou externos, como:

- Instabilidade financeira
- Polêmicas
- Acúmulo de processos
- Comportamento inadequado de colaboradores
- Práticas comerciais questionáveis
- Problemas de qualidade de produtos ou serviços
- Violações de dados
- Escândalos financeiros
- Desastres ambientais

5.5. RISCO DE CONCENTRAÇÃO

O risco de concentração estará sempre presente quando um percentual relevante de participação vier a ser alocado no fundo ou na carteira, expressando um risco de perdas provindos da não diversificação dos ativos alocados de maneira excessiva em um determinado emissor.

5.6. RISCO DE CONTRAPARTE

Existe a possibilidade de a devedora não cumprir as cláusulas estipuladas em contrato. Dado a relevância do risco de crédito existente no negócio, dedica-se a este risco com cautela maior, incluindo, sem limitações, um manual de crédito específico.

5.7. RISCOS RELACIONADOS A ATIVOS IMOBILIÁRIOS

Os investimentos em imóveis englobam alguns riscos específicos do setor, incluindo, sem limitação:

- Atraso e/ou não conclusão das obras dos empreendimentos imobiliários;
- Elevação dos custos de obra;
- Vacância dos imóveis;
- Revisão ou rescisão dos contratos de locação ou arrendamento;

- Risco de regularidade do imóvel;
- Risco de aprovação de projetos;
- Risco Legal e de imagem; e
- Risco de Inadimplência.

A gestora dispõe de procedimentos, técnicas, instrumentos e estrutura para identificar, mensurar, monitorar e gerenciar os riscos inerentes cada uma das categorias supracitadas. O controle e a mitigação dos riscos são parte integral do processo de construção dos portfólios, trabalhando a equipe para identificar e mitigar quaisquer consequências de riscos indesejados.

6. METODOLOGIA E ESTRUTURA DE APLICAÇÃO

A aplicação do gerenciamento de riscos segue a seguinte estrutura:

- i. O Comitê de Risco aprova as diretrizes definidas pela Política de Gestão de Riscos, a fim de manter a exposição ao risco em nível aceitável pela Diretoria Executiva;
- ii. Posteriormente, a Área de Gestão é responsável pela execução das estratégias, cabendo à Área de Risco o monitoramento independente e aplicabilidade diária;
- iii. Caso a Área de Risco identifique um fator de risco potencial, que possa resultar em não conformidade com a Política de Gestão de Riscos e demais políticas específicas sobre riscos, será solicitado à Diretoria de Gestão um plano de ação, que será monitorado pela Área de Risco até o momento em que o fator de risco seja mitigado. Assim, tanto o ocorrido, quanto o monitoramento deverá ser reportado à Diretoria de Compliance, Risco e PLD, até efetiva mitigação;
- iv. O resultado das verificações periódicas e independentes realizadas pela Diretoria de Compliance, Risco e PLD devem ser reportadas ao Comitê de Risco.
- v. Os monitoramentos elaborados pela Área de Risco, devem ser encaminhados com cópia para a Área de Compliance, para acompanhamento.

A mensuração dos fatores de risco anteriormente definidos, são realizadas de maneira integrada, levando em consideração as ligações entre os fatores e os tipos de risco, uma vez que estes não podem ser analisados isoladamente. São

fornecidos à Diretoria de Gestão, um panorama amplo do risco que se sujeita a gestora.

Deste modo, cabe informar que a gestão de risco integrada está apoiada em três principais pilares: (i) políticas de risco, (ii) metodologias e, (iii) infraestrutura de risco.

6.1. POLÍTICA DE RISCOS

As políticas de risco se incorporam à estratégia de cada produto lançado pelas Gestoras em nível mais elevado. Elas deverão indicar o nível de tolerância ao risco, refletindo na estratégia operacional, nos ativos escolhidos e nas exposições. As diretrizes que norteiam a tomada de decisão da empresa quanto aos riscos são divididas basicamente em duas etapas principais: (i) mensuração e análise de risco na originação e/ou na emissão de ativos, e (ii) monitoramento de risco dos ativos detidos por cada fundo.

A gestora monitora e analisa todos os fatores de risco definidos acima, porém, uma vez que sua política de investimentos é voltada majoritariamente para títulos de renda fixa de crédito privado com alto ganho, participação direta no segmento imobiliário através de equity em empresas com esse propósito ou, através da compra de unidades imobiliárias e ativos de renda fixa de alta liquidez, a gestão dos riscos de liquidez, de mercado e de crédito são acompanhados com maior profundidade.

Desta forma, os limites por tipo de risco são determinados de acordo com os controles pré-definidos pelas Gestoras. Tal política é aplicada periodicamente aos fundos sob gestão, através de relatórios de monitoramento de risco que, por sua vez, analisam o desempenho dos fundos por meio de indicadores de risco, incluindo, mas não se limitando a: (i) VaR, (ii) volatilidade, (iii) índice de liquidez, (iv) inadimplência, (v) sharpe, (vi) colateral, (vii) razão de garantia, dentre outros.

6.2. METODOLOGIA DE RISCO

Os riscos são mensurados considerando o portfólio como um todo, incluindo as correlações entre os ativos. Conforme já citado, apesar de monitorar todos os riscos nos documentos, existe uma maior atenção em três riscos: (i) Risco de Mercado, (ii) Risco de Crédito e, (iii) Risco de Liquidez.

Risco de Mercado: As Gestoras seguem as políticas adotadas pelo administrador fiduciário de cada fundo, monitorando todos os seus fundos através de controles próprios, construídos através da união de alguns indicadores: (i) VaR, (ii) sharpe,

(iii) volatilidade e, (iv) retorno x benchmark. A metodologia de gerenciamento de Risco de Mercado pode ser verificada em seu Manual do Sistema de Avaliação do Risco de Mercado.

Risco de Crédito: as Gestoras realizam um acompanhamento diário de seus ativos com potencial risco de crédito. Busca-se entender não só o ativo, como a operação toda, desde sua originação. Todas as informações levantadas norteiam a empresa quanto aos riscos e ajudam na tomada de decisão em relação ao investimento. No caso das operações de crédito, após liquidada, o monitoramento – da Área de Risco e time de Crédito – acompanha os eventuais gatilhos em caso de default de alguma premissa, avaliando a saúde do título de sua emissão ao seu vencimento.

Em relação à participação societária em empreendimentos imobiliários, o risco de crédito está altamente vinculado a fase do ciclo de desenvolvimento imobiliário em que o ativo se encontra: (i) lançamento; (ii) obras e, (iii) fluxo de recebíveis performados. Dito isso, riscos secundários como: (i) risco de setor, (ii) risco do projeto e, (iii) a previsibilidade do fluxo variam e impactam fortemente na mensuração do risco de crédito do ativo. Por isso, a gestora acompanha periodicamente a evolução dos empreendimentos em carteira.

A metodologia do gerenciamento de risco de crédito pode ser verificada no Manual de Risco Crédito.

Risco de Liquidez: Quanto a liquidez de cada ativo, as Gestoras acompanham separadamente por fundo a capacidade que cada ativo tem de honrar seu passivo proporcionalmente. Desta forma, é possível analisar a liquidez do fundo em questão, baseada não só em seu passivo, como também no histórico de passivos realizados e ainda em cenários hipotéticos de eventos estressados. Sendo assim, as Gestoras definem tais cenários, inclusive aqueles em que todos os fundos devam ser compatíveis. A metodologia do gerenciamento de risco de liquidez pode ser verificada no Manual do Sistema de Avaliação do Risco de Liquidez.

Risco Tributário: o risco tributário é controlado através do monitoramento, para cada carteira, do prazo médio ponderado ou o percentual de ativos de longo prazo, este último, aplicável aos fundos de investimento em cotas de fundos de investimento, conforme a Instrução Normativa Nº 1.585/2015 da Receita Federal do Brasil. Os parâmetros de controle supracitados são calculados e monitorados diariamente para os fundos que buscam o regime tributário de longo prazo. A área de risco acompanha os movimentos dos ativos e alerta a área de gestão caso o parâmetro de controle fique próximo do limite mínimo para classificação

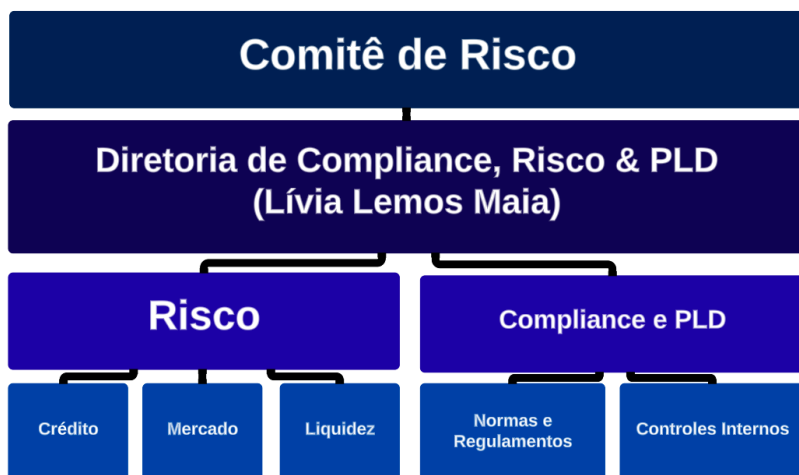
tributária de longo prazo. Em caso de desenquadramento, é registrada a ocorrência no relatório e cobra-se a elaboração de um plano de ação da Gestão de Fundos para reenquadramento do fundo, o qual é acompanhado até sua conclusão.

A metodologia do gerenciamento de risco tributário pode ser verificada no Manual de Risco Tributário.

Risco de Enquadramento: No que se refere ao risco de enquadramento, as Gestoras monitoram todos os seus fundos diariamente, verificando o enquadramento destes conforme disposições normativas CVM, bem como em relação às Políticas de Investimentos estabelecidas no regulamento de cada fundo.

6.3. INFRAESTRUTURA DE RISCO

A área de Risco faz parte da Diretoria de Compliance, Risco e PLD, conforme organograma abaixo:



A infraestrutura de risco abrange:

- Um desenho organizacional que reflete a filosofia de gestão de risco da empresa. Atentando que, para manter a independência o Diretor de Compliance, Risco e PLD não responde ao Diretor de Gestão, mas sim à Diretoria Executiva.
- Deter pessoal com expertise e treinamento adequado. A área de risco é liderada por um profissional com qualificação e experiências necessárias para garantir uma gestão responsável, independente e com qualidade. Os

demais profissionais da área recebem treinamento adequado para exercer suas funções.

- Utilizar sistemas para apoiar as análises de risco. Os sistemas devem ser confiáveis, desenvolvidos de forma robusta e segura.

7. GERENCIAMENTO DE RISCOS

Considerando cada um dos riscos listados, a Diretoria de Compliance, Risco e PLD definiu mecanismos de monitoramento, para mitigar a consolidação dos riscos mapeados.

7.1. MECANISMOS DE MITIGAÇÃO PARA RISCOS OPERACIONAIS

Dentre as atitudes adotadas para enfrentamento de riscos operacionais podemos elencar as ações:

- i. Realizar periodicamente análises de cenários com o objetivo de estimar a exposição da instituição a eventos de risco operacional, inclusive aqueles que são raros e de alta severidade;
- ii. Acompanhar a implementação de planos de ação e medidas corretivas que visem a redução e mitigação de riscos operacionais; e
- iii. Realizar treinamentos de reciclagem periódicos de pessoas para melhor capacitação e desempenho qualificado de suas funções.

7.2. MECANISMOS DE MITIGAÇÃO PARA RISCOS DE LIQUIDEZ

As Gestoras alocam os recursos de suas carteiras basicamente em três tipos de ativos: (i) ativos líquidos, (ii) ativos de crédito privado, e (iii) ativos de equity. Quanto aos ativos líquidos, a gestão de liquidez das carteiras é realizada diariamente através de controles internos que identificam todos os ativos de forma consolidada, preservando liquidez compatível com o passivo e as obrigações de cada fundo, bem como com eventuais necessidades de resgates por parte dos cotistas.

7.3. MECANISMOS DE MITIGAÇÃO PARA RISCOS DE IMAGEM E LEGAIS

Para evitar esse risco, dedicamos esforços na elaboração de due diligences – de acordo com o risco imputado – sobre as partes que se relacionam conosco, como colaboradores, sócios, parceiros comerciais, fornecedores e prestadores de serviço, levando em consideração o que está definido pela Política de Análise e Contratação de Terceiros.

7.4. MECANISMOS DE MITIGAÇÃO PARA RISCOS DE CONCENTRAÇÃO

As Gestoras adotam política de diversificação no portfólio de seus fundos, evitando assim a concentração em títulos e valores mobiliários de um mesmo emissor, que possa ocasionar o aumento de risco para o Fundo, uma vez que o seu desempenho estará diretamente atrelado ao desempenho daquele emissor. Deste modo, a gestora busca sempre a pulverização de suas carteiras, uma vez que a concentração em somente um setor, grupo econômico ou região pode levar ao fundo correr riscos de concentração caso estes não desempenhem bem por fatores mercadológicos.

Para enfrentar a iminência do risco de concentração em questão são realizadas simulações recorrentes, bem como acompanhamentos recorrentes por meio de relatórios para conhecimento do nível de concentração em determinados ativos, tal qual determinados emissores de acordo com os respectivos regulamentos e normativas aplicáveis.

7.5. MECANISMOS DE MITIGAÇÃO PARA RISCOS DE CONTRAPARTE

Todas as operações que envolvam riscos de contrapartes necessitam obrigatoriamente de uma pré-análise por parte da Área de Gestão e Área de Compliance. As análises levam em conta, entre outros aspectos, a tradição da contraparte no mercado, a qualidade e a estabilidade da administração e seu conservadorismo, além dos números publicados e auditados.

Com foco em atenuar a existência de risco de contraparte inerente em acordos entre duas partes, após início do relacionamento, são firmadas algumas garantias em contrato, com foco no risco em questão, às quais podem ser: aval da

contraparte; acompanhamento do nível de endividamento da contraparte; limite acordado dos indicadores; etc.

7.6. MECANISMOS DE MITIGAÇÃO PARA RISCOS TRIBUTÁRIOS

A gestão do risco tributário é realizada diariamente através da equipe de risco, que analisa todos os ativos de forma individual e consolidada, permitindo análises e simulações recorrentes, preservando o prazo tributário de cada fundo e mitigando assim o risco em questão.

7.7. MECANISMOS DE MITIGAÇÃO PARA RISCOS DE CRÉDITO

Por sua vez, os ativos de crédito privado e o monitoramento do risco de crédito destes, requerem um acompanhamento mais minucioso e crítico. Isso se deve à complexidade inerente a esses ativos e à necessidade de preservar a exposição das carteiras a um nível considerado aceitável para mitigar o risco. O monitoramento desses ativos é uma tarefa que demanda uma abordagem abrangente.

O processo de monitoramento é projetado de forma a estabelecer uma estratégia de vigilância constante em relação a diversas partes envolvidas. Isso inclui uma estreita colaboração com o agente fiduciário, o devedor e a securitizadora. O objetivo é não apenas mitigar o risco de crédito, mas também antecipar possíveis problemas e eventos adversos que possam afetar a qualidade do crédito. Esse enfoque proativo é essencial para garantir a estabilidade e a segurança das carteiras de ativos de crédito privado.

Quanto ao risco de crédito vinculado a ativos de equity, a estratégia de mitigação é ainda mais ampla. Envolve uma participação profundamente envolvida na tomada de decisões relacionadas aos empreendimentos. Isso inclui a contratação de fornecedores para a prestação de serviços, um minucioso processo de diligências e seleção de parceiros, bem como análises prévias abrangentes antes de ingressar em qualquer empreendimento. Essa abordagem é projetada para minimizar os riscos associados aos investimentos em equity, assegurando que cada passo seja criteriosamente ponderado e informado, com o objetivo de reduzir significativamente o risco de crédito relacionado a esses ativos. Essa

diligência acrescida desempenha um papel crucial na preservação do valor e na proteção dos interesses dos investidores.

Maiores detalhes quanto a metodologia de gerenciamento de risco de crédito é tratada no Manual de Risco de Crédito.

7.8. MECANISMOS DE MITIGAÇÃO PARA RISCOS ESG

Visando a mitigação de potenciais riscos ESG, existem controles ao longo das etapas de investimento, iniciando na etapa de seleção do ativo e permanecendo na etapa de monitoramento. O detalhamento pode ser encontrado na Política de Investimento Responsável disponível no site.

7.9. MECANISMOS DE MITIGAÇÃO PARA RISCOS DE MERCADO

Objetivando a mitigação dos riscos de mercado a Área de Risco desenvolve relatório mensal. Estes monitoram os ativos, principalmente os fundos investidos, frente aos indicadores de riscos já expostos.

Os fundos são monitorados por meio daqueles indicadores, que devem se situar dentro de limites estabelecidos com base no comportamento histórico do fundo. Este relatório também monitora os Certificados de Recebíveis Imobiliários em carteira, comparando a marcação de preço destes ativos nas carteiras dos fundos com a marcação de preço na curva, estabelecida na emissão do ativo.

7.10. MECANISMOS DE MITIGAÇÃO PARA RISCOS DE ENQUADRAMENTO

Visando mitigar o risco de enquadramento dos fundos sob gestão a área de riscos emite relatórios diários, bem como realiza simulações de cenários, os quais indicam o enquadramento dos ativos específicos de cada fundo, bem como se estão em consonância com as normativas da CVM, pelo código de Administração de Recursos de Terceiros da Anbima e pela Política de Investimento e alocação do fundo, descrita no Regulamento de cada fundo.

8. FREQUÊNCIA DE RELATÓRIOS

Quanto aos riscos de liquidez, tributário e enquadramento a Área de Risco optou por um modelo de relatório único que engloba todos e envia diariamente à Área de Gestão. Já os riscos de mercado e crédito são feitos, enviados e apresentados em comitê de risco mensalmente para a Área de Gestão de recursos e para a Diretoria de Compliance, Risco e PLD.

Novas diretrizes e eventuais revisões aos limites definidos neste documento são discutidas mensalmente pelo Comitê de Risco.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

A presente Política vigorará por prazo indeterminado e deverá ser revisada com periodicidade mínima bienal ou quando mudanças significativas ocorrerem nas normativas ou nos controles internos das Gestoras, para assegurar a sua contínua relevância, conformidade e aplicabilidade.

Esta Política entra em vigor na data de sua divulgação e revoga quaisquer documentos em contrário.

Quaisquer dúvidas poderão ser direcionadas ao e-mail risco@tgcore.com.br ou aos membros da Área de Risco.

10. HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES

Data	Autor	Descrição
abr/2025	Compliance	Criação da política.
mai/26	Risco	Revisão e atualização do documento.